



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM - LM

Data:
25/09/2008
Pág: 1/20

PARECER ÚNICO - SUPRAM LM - Nº

INDEXADO AO(S) PROCESSO(S) Nº: 04682/2008/001/2000

TIPO DE PROCESSO:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL () APEF () AUTO DE INFRAÇÃO ()

1. Identificação

EMPREENDEDOR: Roberto Alves de Souza	CNPJ / CPF: 090400027-38
EMPREENDIMENTO: Delta Chemicals LTDA	
MUNICÍPIO: Aimores	
ATIVIDADE PREDOMINANTE: Fabricação de sabões e detergentes	
CÓDIGO DA DN E PARÂMETRO C-04-11-1	
PORTE DO EMPREENDIMENTO	POTENCIAL POLUIDOR
PEQUENO () MÉDIO (<input checked="" type="checkbox"/>) GRANDE ()	PEQUENO () MÉDIO (<input checked="" type="checkbox"/>) GRANDE ()
CLASSE DO EMPREENDIMENTO 1 () 2 () 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 () 5 () 6 ()	
FASE ATUAL DO EMPREENDIMENTO LP () LI () LP + LI (<input checked="" type="checkbox"/>) LO () LOC () REVALIDAÇÃO () AMPLIAÇÃO ()	
LOCALIZADO EM UC (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO)? (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO () SIM	
SUB -BACIA HIDROGRÁFICA ESTADUAL: Córrego Natividade BACIA HIDROGRÁFICA FEDERAL: RIO DOCE	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 504/2008	Data: 21/08/2008
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

Rua Vinte e Oito, 100 – Ilha dos Araújo – Governador Valadares-MG
CEP 35.020.800 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: supram.leste@meioambiente.mg.gov.br



2.1. Descrição do histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento Delta Chemicals LTDA formalizou o Processo de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP + LI) concomitante 04682/2008/001/2008, com objetivo de Fabricação de Sabões e Detergentes, Fabricação de Limpeza e Polimento e, Fabricação de Domissanitários, exclusive Sabões e Detergentes, tendo como parâmetro o faturamento anual, sendo que este é menor que R\$ 2.133.220,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil e duzentos e vinte reais) enquadrando-se em Licença Ambiental, onde preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 13/03/2008, sendo formalizado em 25/07/2008, junto a SUPRAM-LM no município de Governador Valadares, MG, através da entrega dos documentos. A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 08/08/2008, realizando vistoria no local do empreendimento em 21/08/2008, gerando Relatório de Vistoria Nº S – 504/2008.

A elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA) e seu respectivo Plano de Controle Ambiental (PCA) foi elaborado pela ABLConsulting sob responsabilidade técnica de Alexandre Brandão Landim, Engenheiro Químico com o CRQ número 02300958.

3. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) formulado por ROBERTO ALVES DE SOUZA para o empreendimento DELTA CHEMICALS LTDA. localizada na Rodovia BR-269, Sossego, Aimorés/MG; para as atividades de fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e polimento e domissanitários. (Cód. C-04-11-1; C-04-12-1 e C-04-13-8). Conforme Deliberação Normativa 74/04, o empreendimento enquadra-se na classe 3, o que permite a solicitação das Licenças Prévia e de Instalação concomitante.

A responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) é do sócio gerente, o Sr. Roberto Alves de Souza, conforme se extrai do Contrato Social juntado.

A Prefeitura Municipal de Aimorés, por meio da Diretora do Departamento de Meio Ambiente, a Sra. Cláudia Aparecida Pimenta, declara que o tipo de atividade desenvolvida e o



local de instalação do empreendimento, encontra-se em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

O empreendedor apresentou, ainda, Alvará de Licença e Funcionamento emitida pela mesma prefeitura, cuja validade se estende até 31/12/2008.

O empreendimento fará uso de recurso hídrico proveniente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aimorés (SAAE).

Os custos referentes a análise processual e aos emolumentos constam devidamente quitados.

Consta, ainda, publicado em periódico local/regional o pedido de licença prévia e de instalação, conforme determina a Deliberação Normativa n.º 13/95.

Conclui-se, assim, que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível.

4. Introdução

Este parecer refere-se ao pedido da Licença Prévia e Licença de Instalação (LP + LI) concomitante da empresa Delta Chemicals Ltda para sua unidade industrial, que tem como atividade básica à manipulação / transformação de matérias-primas e insumos, constituídos de compostos orgânicos, em sua maioria, e alguns compostos minerais de características biodegradáveis, em produtos saneantes na sua maioria de uso domésticos (domissanitários).

A Delta Chemicals está localizada em zona urbana do município de Aimorés - MG, na Rodovia BR 259, situado nas coordenadas geográficas Latitude 19º29'55,9" Sul e Longitude 41º03'28,4" Oeste, Datum SAD 69.

Atualmente a empresa funciona com uma unidade de produção situado na cidade de Colatina, Espírito Santo. Tendo a necessidade de diversificar suas vendas, e, considerando que Aimorés está próximo ao mercado alvo, além de possuir um fácil escoamento dos produtos bem como da chegada das matérias primas, Aimorés foi a cidade escolhida para receber este empreendimento.

Os principais produtos que serão produzidos pelo empreendimento com suas respectivas produção máxima e média mensal estão listados na *tabela 1*.



NOME TÉCNICO E NOME COMERCIAL	Produção mensal	
	Produção mensal máxima	Produção mensal média
Amaciante – Amaciante Clarus	100 t/mês	30 t/mês
Detergentes – Detergente Clarus (lava-louças; limpa alumínio, multi-usos, etc)	100 t/mês	20 t/mês
Desinfetantes – Desinfetante Clarus	100 t/mês	20 t/mês
Detergente automotivos – Shampookar (limpa pneus, limpa interiores, shampoo com cera, etc)	5 t/mês	200 kg/mês
Desengraxantes - Chassikar	5 t/mês	200 kg/mês
Detergentes ácidos - Alumikar	1 t/mês	50 kg/mês
Ceras – Cera Brilho Clarus	10 t/mês	0 kg/mês
Detergente em pó - Detergente em pó Clarus	100 t/mês	0 t/mês
Velas de parafina – Monte Cristo	5 t/mês	500 kg/mês
Sabão em Barra - Clarus	20 t/mês	0 t/mês

Tabela 1 - Produtos a serem produzidas com suas respectivas produção mensal máxima e média.

A área total do empreendimento é de 13926,74 m² sendo 3523,39 m² de área construída e 10403,35 m² de área não construída, para atender a uma capacidade nominal instalada de 500 t/mês.

O empreendimento contará, em uma primeira fase de funcionamento, com um quadro de 20 funcionários trabalhando em turno único durante 8,8 horas por dia, 5 dias por semana e 12 meses por ano.

A energia elétrica é fornecida pela concessionária CEMIG, para atender a um consumo médio mensal de 50 Kwh.

A água utilizada no empreendimento é fornecida pela concessionária SAAE de Aimorés para atender a um consumo médio mensal previsto de 200m³, sendo distribuído da seguinte forma: No ato da formulação dos produtos haverá um consumo de 185m³, sendo que, para lavagem dos



equipamentos de produção será consumido 7m³, consumo doméstico, 6,4m³ e, paisagismo e lavagem de pátio 1,6m³, sendo que serão coletadas e aproveitadas as águas pluviais, sempre que possível, através de canaletas presentes no telhado do empreendimento, para serem utilizadas na lavagem do pátio e paisagismo.

O município de Aimorés conta com uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) devidamente licenciada, sob licença nº. 067 tendo validade de 06 anos a partir de 15 de março de 2008. Além da ETE, o empreendimento contará com tanques de decantação que funcionarão como uma Estação de Tratamento de Esgoto Industrial (ETEI), o qual os efluentes líquidos industriais gerados passarão por um pré-tratamento antes de serem jogados na rede coletora municipal de esgoto.

4.1 - Processo Industrial

As matérias-primas e insumos a serem utilizados diretamente no processo de produção de amaciantes, detergentes, desinfetantes, detergentes automotivos, desengraxantes, ceras, detergente em pó e velas estão listadas na *tabela 2*.

MATÉRIAS-PRIMAS PRINCIPAIS (Nome técnico e nome comercial)¹	Consumo mensal	
	Consumo mensal máximo	Consumo mensal médio
Alquilo de sebo hidrogenado em solução – quaternário, base de amaciante	1,6 t/mês	0,7 t/mês
Izotiazolonas - conservantes	600 kg/mês	150 kg/mês
Mistura de óleos essenciais e produtos químicos aromáticos – essências e óleos	600 kg/mês	250 kg/mês
Pigmentos - Corantes	5 kg/mês	2 kg/mês
Mistura sinérgica de sais de amônio quaternário – agente 25765-65	300 kg/mês	60 kg/mês
Nonil fenol etoxilado 9,5 moles – Renex 9,5	600 kg/mês	120 kg/mês
Ácido linear alquibenzeno sulfônico – Acido sulfônico 90	4 t/mês	0,8 t/mês
Hidróxido de Sódio - Soda	1,5 t/mês	300 kg/mês



Lauril éter sulfato de sódio - lauril	3 t/mês	0,6 t/mês
Polihidroxietileno Modificado – Noxipon SA	2 t/mês	360 kg/mês
Sulfato de magnésio hept – Sulfato de Magnésio	1,5 t/mês	300 kg/mês
Trietanolamina - TEA	200 kg/mês	50 kg/mês
Metassilicato de Sódio Penta-Hid.-Meta	50 kg/mês	5 kg/mês
Tetra pirofosfato de Potássio técn. - TKPP	250 kg/mês	10 kg/mês
Surfactante – Berol 226	200 kg/mês	5 kg/mês
Etileno glicol mono butil éter - Butilglicol	200 kg/mês	0 kg/mês
Ácido Fosfórico 85% – Acido fosfórico	400 kg/mês	0 kg/mês
Silicone - silicone	50 kg/mês	0 kg/mês
Hexano - Hexano	40 kg/mês	0 kg/mês
Glicerina – glicerina loura	100 kg/mês	0 kg/mês
Acido fluorídrico 72 % - acido fluorídrico	120 kg/mês	0 kg/mês
Acido clorídrico 33 % – acido muriatico	300 kg/mês	0 kg/mês
Anticorrosivo – anticorrosivo AP 200	100 kg/mês	0 kg/mês
Parafina do petróleo– parafina 145	5 t/mês	0 kg/mês
Triestearato de glicerila – carga para velas	3 t/mês	0 kg/mês
INSUMOS	Consumo mensal máximo	Consumo mensal médio
Embalagem primaria - Frascos em geral (0,5; 2; 5; 50 e 200 lts)	500.000 /mês	80.000/mês
Embalagem secundaria – caixas de papelão	40.000/mês	6.000/mês
Identificador - Rótulos	500.000/mês	80.000/mês
Fechamentos – grampos metálicos	200.000/mês	30.000/mês
Fixador – cola comum	20 kg/mês	5 kg/mês
Pavios – barbante para velas	20 kg/mês	2 kg/mês

Tabela 2 - Matérias-primas e insumos utilizadas no processo produtivo, com seus respectivos consumos mensal máximo e consumo mensal médio

O processo industrial de produção começará no recebimento, controle de qualidade e estoque das matérias-primas, sendo que, estas matérias primas permanecerão em quarentena, onde serão conferidos os certificados de análises, nota fiscal, peso, lacres, e amostragem para análise, se for necessário. Passada esta etapa, os produtos serão liberados e deverão ser acondicionados em áreas próprias, ficando a disposição dos boletins de produção. O boletim de



produção indicará quais os produtos serão pesados e direcionados aos seus setores de produção. Posteriormente haverá a Manipulação das Fórmulas a serem utilizadas nos misturadores, tanque de derretimento e tanque de estocagem de produto pronto a granel. Terminado o processo de misturas, os produtos passarão por um controle de qualidade visando a inspeção da qualidade do produto até então produzidos. Após a aprovação destas inspeções, os produtos passarão pelo envase / rotulação, empacotamento, estocagem e expedição. Em todas as etapas, possivelmente serão gerados resíduos sólidos e / ou efluentes.

As matérias-primas, os não conformes e os produtos acabados serão armazenados em galpão coberto e fechado lateralmente, com área útil de 1137m².

Os equipamentos utilizados no processo de produção estão citados na *tabela 3*.

Unidades de produção	Marca / ano de fabricação	Quantidade	Capacidade nominal
Equipamentos do sistema de resfriamento	Dancor – 2003	1	3 m ³ /h
Equipamentos diretamente utilizados no processo de produção	Aquecedor - Roberdoni – 2007 - gás	1	5 kg/dia consumo de GLP
	Bomba 3 hp – n.d.	1	20 m ³ /h
	Tanque misturador c/ resina química– Saneglass - 2007	1	5000 kg/batelada
	Tanque misturador c/ resina química – Torres - 2002	1	5000 kg/batelada
	Tanques misturadores inox – n.d.	1	500 kg/batelada
	Tanques misturadores inox – n.d.	1	200 kg/batelada
	Tanques Fibra	2	25 mil lts
	Tanques de plástico – n.d.	6	14.000 lts
	Envasadora 12 bicos – Caldimac – n.d.	1	5000 kg/8 hrs
	Envasadora 6 bicos – n.d. –n.d.	1	5000 kg/8 hrs
	Maquina para vela	2	500 kg/mês
	Compressor	1	120 psi
	Silo	1	500 kg



	Envasadora detergente em pó	1	1 t/h
--	-----------------------------	---	-------

Tabela 3 - Equipamentos utilizados no processo produtivo com sua respectiva quantidade e capacidade nominal

5. Caracterização Ambiental

O município de Aimorés está localizado no Vale do Rio Doce dista 480 Km de Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais e, abrange uma área total de 1.349,987 Km² possuindo uma população de aproximadamente 24.168 habitantes, tem como municípios limítrofes - Baixo Guandu e Afonso Cláudio, situados no estado do Espírito Santo e, Itueta, Santa Rita do Itueta, Pocrane e Mutum no estado de Minas Gerais. As rodovias BR 259 e BR 474 são as principais rodovias que ligam Aimorés à Belo Horizonte.

O empreendimento em questão está localizado no distrito industrial do município de Aimorés - MG, situado nas coordenadas geográficas latitude sul 19° 29' 55,9" e longitude oeste 41° 03' 28,4", sendo abrangido pela Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Sub-Bacia Hidrográfica do Córrego Natividade. Como está em área urbana, o empreendimento não necessita de reserva legal.

6. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A água a ser utilizada pelo empreendimento será fornecida pela rede pública de água do município de Aimorés. A estimativa de consumo será de 200m³ por mês. Nas áreas internas do empreendimento, possuem pontos de captação das águas pluviais, o qual serão armazenadas e aproveitadas no paisagismo e lavagem do pátio.

7. Da Exploração Florestal

Não haverá necessidade de processo específico, visto que não haverá supressão de vegetação.



8. Descrição dos Possíveis Impactos

A legislação federal define o Impacto Ambiental como “qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população: A biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente a qualquer dos recursos ambientais”.

8.1 - Na fase de instalação

Como o empreendedor tem contrato de aluguel da área destinada à instalação do empreendimento, não haverá necessidades de construções e nenhuma supressão de vegetação, conseqüentemente não haverá grandes impactos nesta fase, sendo que os poucos impactos gerados nesta fase estão descritos a seguir.

Efluentes sanitários

Nesta fase estes efluentes serão gerados pelos funcionários que irão trabalhar na montagem e instalação dos equipamentos.

Resíduos sólidos

Nesta fase serão gerados Resíduos “Classe 2”, como papelão papel, plástico, sucatas metálicas e lixo doméstico oriundos dos escritórios e de todo processo de instalação.

Ruídos

Como a área a ser instalado o empreendimento já possui toda infra-estrutura para a instalação, os únicos ruídos que ocorrerão serão provenientes da montagem e instalação dos equipamentos, porém em níveis insignificantes.



8.2 - Na fase de operação

Efluentes líquidos industriais

Os efluentes líquidos industriais originários da fabricação de saneantes são provenientes de lavagem de vasilhames utilizados na pesagem das matérias-primas, limpeza dos misturadores e lavagem dos pisos do laboratório e sala de formulação.

Há a possibilidade também de ocorrer vazamentos de matérias-primas no solo, havendo possível contaminação do mesmo.

Efluentes Sanitários

Os efluentes sanitários gerados serão provenientes dos despejos sanitários dos banheiros, cozinha e água de lavagem de pisos

Efluentes Atmosféricos

Na linha de produção de detergente em pó, não haverá formação de nuvens de pó por se tratar de um produto com até 6% de umidade todo o sistema será fechado. Nas outras linhas de produção o único efluente a ser gerado é o odor proveniente das fragrâncias utilizadas nas formulações e, no caso de velas, haverá geração de vapor d'água e CO₂, provenientes do derretimento da parafina.

Resíduos sólidos

Estes resíduos serão provenientes dos escritórios, sanitários, refeitórios, assim como, haverá resíduos industriais originados das embalagens das matérias primas e insumos.

Ruídos

Como todo o processo será mecanizado, a elevação do nível de ruídos ocorrerá principalmente pela movimentação de máquinas e caminhões nas imediações e área interna da indústria.



9. Medidas Mitigadoras Propostas

Efluentes Líquidos Industriais

Todo efluente industrial será coletado e transportado para a Estação de Tratamento de Esgoto Industrial (ETEI) do empreendimento. Após o tratamento no interior do empreendimento, o efluente será encaminhado para a rede coletora municipal do SAAE de Aimorés, o qual possui Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) devidamente licenciado. A coleta deste efluente será feito através de canaletas que através da declividade do terreno captam estes efluentes e direcionam até o tanque de decantação, que funciona como uma ETEI. Como o empreendedor é obrigado a tratar todo o efluente gerado por uma atividade potencialmente poluidora, o empreendedor fica condicionado a instalar um sistema de tratamento de efluente industrial e sanitário e comprovar sua eficácia, com ART do responsável técnico, na formalização da LO, de acordo com o anexo 2 deste relatório (anexo 1, item 01).

Efluentes Sanitários

Estes efluentes que serão provenientes dos despejos sanitários dos banheiros, e terão como destino final a rede coletora do município de Aimorés, que possui uma Estação de Tratamento de Esgoto, esta que teve sua Licença de Operação Corretiva nº. 067 concedida em 15 de marco de 2008 com validade de 6 anos. Como o empreendedor é obrigado a tratar todo o efluente gerado por uma atividade potencialmente poluidora, o empreendedor fica condicionado a instalar um tratamento de efluente sanitário e industrial e comprovar sua eficácia, com ART do responsável técnico, na formalização da LO, de acordo com o anexo 2 deste relatório (anexo 1, item 01)

Efluentes Atmosféricos

Todo o sistema produtivo do empreendimento será a frio, ou seja, 99% das matérias-primas são liquidas evitando assim, com que haja emissões atmosféricas.

Na linha de produção de detergente em pó serão utilizados produtos com ata 6% de umidade e todo o sistema será fechado.



Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos domésticos serão separados na fonte, após a separação, o lixo será encaminhado à coleta municipal, o qual possui um centro de reciclagem e aterro sanitário. Ficando o empreendedor condicionado a realizar para os resíduos sólidos classe 2 um trabalho de prevenção e educação com os funcionários. E a empresa deve possuir, no empreendimento, uma planilha de destinação desses resíduos, sendo que o modelo está no anexo 2 deste relatório (anexo1, item 02) . Todas essas condicionantes devem ser comprovadas através de relatórios semestrais.

Os resíduos sólidos industriais serão relativamente pequenos, constituído principalmente das embalagens das matérias-primas e insumos, estas embalagens vazias serão inutilizadas e passadas pelo processo de tríplice lavagem. Assim, fica condicionado ao empreendedor, realizar a tríplice lavagem nas embalagens de matéria prima e insumos, quando estas forem utilizadas na instalação do empreendimento, além de armazenar em local coberto e fechado e devolver ao fabricante (anexo1, item 03).

Caso ocorra um derramamento acidental de matérias-primas, serão seguidos os procedimentos descritos na Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) de cada matéria-prima, conforme apresentado em anexo no Relatório de Controle Ambiental (RCA). Caso o derramamento seja originado por resíduo classe I, este será acondicionado em tambores para em seguida ser encaminhado ao destino final adequado.

Os insumos que não forem aproveitados no processo produtivo serão descartados, e tratados.

Ruídos

Foram realizadas medições para determinar o nível de pressão sonora, em conformidade com a Lei 10.100/90, visando o atendimento aos níveis de ruído em ambiente exterior ao recinto. A medição e avaliação dos níveis de som foram realizadas de acordo com NBR-7731, NBR-10.151 e NBR-10.152, no dia 22/06/2007. Considera-se que este impacto gerado é pequeno uma vez que a indústria se encontra em uma rodovia, não constatando a existência de áreas residenciais ou



comerciais sob a influência do empreendimento e possui cortina verde nas áreas internas. Ficando o empreendedor condicionado a aprimorar a cortina verde em sua área interna. (anexo1, item 04)

10. Discussão

Após análise da documentação, juntada aos processos supracitados e, vistoria realizada no local do empreendimento, conclui-se que os possíveis impactos a serem gerados, tanto na fase de instalação quanto na fase de operação, serão minimizados adequadamente.

Em todas as etapas de produção, desde a chegada das matérias-primas na fábrica até a expedição dos produtos acabados, será respeitado todo um Procedimento Operacional Padrão, conforme descrito no Anexo 6 do Relatório de Controle Ambiental (RCA).

Foi apresentada pelo empreendimento a Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) contendo todas as informações necessárias de cada produto químico a ser utilizado na fabricação dos produtos domissanitários, sabões e detergentes, e produtos de limpeza e polimentos.

Tendo a necessidade de diversificação das vendas atingindo o Leste Mineiro (mercado alvo do empreendimento), e considerando também a facilidade de escoar os produtos prontos, bem como a chegada das matérias-primas Aimorés foi o município escolhido para ser implantado o empreendimento. Segundo informado no RCA, o empreendimento tem recebido diversos currículos de pessoas interessadas em estar trabalhando na empresa, o que mostra um interesse da população local na ida do empreendimento para o município de Aimorés e, segundo informado pelo procurador da empresa, em vistoria local, a prefeitura aceitou bem a ida do empreendimento na região.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar opina pelo DEFERIMENTO do processo pleiteado de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP + LI) concomitante, conforme orientações descritas no Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA), apresentados no processo nº. 04682/2008/001/2008, e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro, com validade de 06 anos.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e seu responsável técnico. Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (**X**) Sim

13. Validade da licença

04 (quatro) anos

14. Anexos

Anexo I - Condicionantes para Licença Prévia e Licença de Instalação da Delta Chemicals

Anexo II - Programas de Auto – monitoramento.



15. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura/Carimbo
Analista Ambiental (Gestor do Processo) Paulo Henrique Cardoso de Sousa MASP: 1197280-9	_____ ____/____/____
Analista Ambiental Ronilda Juliana C. de Campos MASP: 1149831-8	_____ ____/____/____
Diretora Técnica Cássia Carvalho MASP: 1135589-8	_____ ____/____/____
Analista Jurídico Emerson de Souza Perini MASP: 1151533-5	_____ ____/____/____
	_____ ____/____/____



ANEXOS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE MINEIRO (SUPRAM-LM)
SUPRAM-Leste Mineiro
PARECER ÚNICO –

Indexado aos Processos: Nº 04682/2008/001/2008
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Delta Chemicals			CNPJ: 04.759.004/0001-09			
Município: Aimorés						
Responsável técnico pela elaboração do RCA: Alexandre Brandão Landim - CRQ: 02300958						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 19	Min: 29	Seg: 55,9	Grau: 41	Min: 03	Seg: 28,4
Atividade predominante: Fabricação de sabões e detergentes						
Código da DN C-04-11-01			Parâmetro			
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)			Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)			
Classe do Empreendimento:						
1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>)						
Fase Atual do Empreendimento:						
LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LP + LI (<input checked="" type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce						
Sub-Bacia: Córrego Natividade						



Anexo I: Condicionantes para licença prévia e licença de instalação

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Instalar um sistema de tratamento de efluente industrial e sanitário e comprovar sua eficácia com ART do responsável técnico, de acordo com anexo 2 (Efluente líquido industrial e sanitários)	Na formalização da LO
02	Para os resíduos sólidos classe 2 realizar um trabalho de prevenção e educação com os funcionários. A empresa deve possuir, no empreendimento, uma planilha de destinação desses resíduos, sendo que o modelo está no anexo 2 deste relatório. Devem ser enviadas para a SUPRAM LM relatórios semestrais.	Na vigência da Licença
03	Realizar a triplice lavagem nas embalagens de matéria prima e insumos, quando estas forem utilizadas na instalação do empreendimento, e devolve-las ao fabricante.	Vigência da licença
04	Enriquecer a cortina verde em sua área interna, sendo comprovada através de fotos comparativas na formalização da LO.	Vigência da licença
05	Os funcionários deverão utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);	Vigência da licença



Anexo II: Programas de Auto – monitoramento

Empreendedor: Roberto Alves de Souza			
Empreendimento: Delta Chemicals Ltda	DN 74	Código	Classe
Atividade: Fabricação de sabões e detergentes	74/2004	C-04-11-1	I
Fabricação de limpeza e polimentos	74/2004	C-04-12-1	I
Fabricação de domissanitários, exclusive sabões e detergentes	74/2004	C-04-13-8	III
Endereço: Rodovia BR 259, Km 450			
Município: Aimorés/MG			
Responsável Técnico pela Elaboração do RCA: Alexandre Brandão Landim			
Referência: Licença Prévia e Licença de Instalação Validade: 04 anos concomitante (LP + LI)			

1 - Efluente líquido industrial e sanitários

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída do sistema de Estação de tratamento de efluentes industriais e sanitários.	DBO, DQO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-LM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada e conforme determina o Artigo 18 da DN/CRH 01/08, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination Water and Wastewater, APHA-A



Análises: Para análise dos parâmetros físicos-químicos e microbiológico os resultados devem estar abaixo dos índices sugeridos na Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01 de 05 de Maio de 2008. Caso o nível esteja acima do permitido, a SUPRAM LM deve ser comunicada imediatamente, para se avaliar maneiras de diminuir os índices

2 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente a SUPRAM-LM, planilhas mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora(no e, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

As planilhas devem ter início imediatamente após a concessão da Licença Prévia e de Instalação e o primeiro relatório deverá ser encaminhada à SUPRAM-LM 180 dias após a concessão da LI (LP + LI).

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Rua Vinte e Oito, 100 – Ilha dos Araújo – Governador Valadares-MG
CEP 35.020.800 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: supram.leste@meioambiente.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM - LM

Data:
25/09/2008
Pág: 20/20

Rua Vinte e Oito, 100 – Ilha dos Araújo – Governador Valadares-MG
CEP 35.020.800 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: supram.lete@meioambiente.mg.gov.br